

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 04 DE NOVEMBRO, 03 - CENTRO
FONE: (048) 242-0141 - FAX: (048) 242-0333
00390.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 313/95

Concede Auxílio Financeiro a Instituição Privada que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido Auxílio Financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a APP - ESCOLA BÁSICA ABEL CAPELA, CDC nº 03.803.209/0001-77, situado à Rua Geral s/nº, Bairro dos Banhos, Município de Governador Celso Ramos, objetivando a sua manutenção.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de Agosto de 1995.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.